

ATA Nº 155/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 29 de outubro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME.**, protocolada sob o nº **18.126.880-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Almirante Tamandaré - PR	336 apartamentos	235 apartamentos	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela DECP - Departamento de Contratações e Parceria, Memo. nº 002-DECP/SUPG, mov. 16, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Cohapar: ausente. Logo, houve descumprimento do item 9.1."b" do edital;
- 2) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: ausente e, para cumprimento do item 9.1. "c" do edital, solicitamos a inclusão de imagem do Google Maps que indique a localização do empreendimento;
- 3) Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): vencida. Logo, houve descumprimento do item 9.1."d";

ATA Nº 155/DELI/2021

4) Ausência da Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, descumprindo assim, o item 8.1, letra "g", do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 24, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos, conforme mov. 25-30. Referidos documentos foram remetidos para reanálise pela DECP/SUPG, que emitiu a Nota Técnica 04/2021, mov. 35, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 04/2021 - DECP/SUPGD:

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – CONSTRUTORA SOLICASA LTDA – ME – Almirante Tamandaré – 235 UH - Processo Digital: 18.126.880-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA SOLICASA LTDA -ME.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	009	003	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	095	028	06/11/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	097	030	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	092	026	22/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	002	002	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ^a e % Município -Item 3.4

*Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

^aLimite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

^bValores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

ATA Nº 155/DELI/2021

Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	040	014	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM R\$ 182.700,00/R\$ 184.100,00/R\$ 186.600,00/ R\$ 188.400,00 e R\$ 189.800,00	03 a 07	002	190.000 ³

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA – ME - CUMPRIU os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	5	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	6	25/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	36	19/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	8	23/11/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	27	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	10-11	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME. cumpriu os requisitos acima.

ATA Nº 155/DELI/2021

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **29/10/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente (ausente)

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme França
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn155.2021SOLICASASALMIRANTETAMANDARE235UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 29/10/2021 11:33, **Jeferson Santiago de Alencar** em 29/10/2021 12:18, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 29/10/2021 14:58.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 29/10/2021 10:38, **Harisson Guilherme Francoia** em 29/10/2021 11:08.

Inserido ao protocolo **18.126.880-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 29/10/2021 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fcf699a37a24243ddb8e8143d2d32dbb.